

Fundação Hospitalar de Feira de Santana



COMISSÃO ÚNICA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2011 CONVITE Nº 002/2011

I. Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Modalidade: Convite

III. Repartição Interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana

IV. Tipo e regime de execução: Execução Indireta - Menor Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

DATA: 1 de abril 2011.

HORA: 13:20h.

LOCAL: Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada na Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana. Tel.: (75) 3602-7107/7108

VI. OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Hospital da Mulher e Hospital da Criança.**

6.1- A descrição e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo 01, e as que acompanham e integra este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que seja atendida a todas as condições exigidas no edital na data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

VIII. Procedimento Licitatório

8.1- Credenciamento

8.1.2- Instaurada a sessão de abertura, A credencial deverá ser apresentada em instrumento específico lavrado em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo sócio que tenha poderes para outorga, com o carimbo da empresa outorgante, entregue separado dos envelopes de documentação e proposta, constando do seu conteúdo a identificação do representante (nome, nº do documento de identidade e CPF) e a autorização e outorga de poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, passando o documento de credenciamento a integrar os autos respectivos. As microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desequilíbrio desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei complementar federal nº123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente; mediante o devido processo legal e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.2- Da documentação e proposta

8.2.1- A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS – LICITAÇÃO Nº 008/2011 - CONVITE Nº 002/2011.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 008/2011 - CONVITE Nº 002/2011.

8.2.2- Após o horário fixado para a licitação, não será recebida proposta da empresa retardatária, e em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3- Documentação

8.3.1- **O envelope nº 02** - “Documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada e atualizadas:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia ou do domicílio ou sede do licitante e /ou Contrato Social da Empresa; Cartão de CNPJ.

- b) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, incluindo a Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que deverá ser feita através da apresentação do C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de detetização.
- g) Carta de capacitação técnica emitida por pessoa jurídica, pertencente ao mesmo ramo da Instituição licitante.
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.

8.3.2 – Os documentos pertinentes à habilitação; deverão ser apresentados em cópias autenticadas, dispensadas a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela COPEL, no ato do recebimento, não sendo aceito **FAX**.

8.3.3 – Apreciada a documentação de habilitação, a COPEL proferirá o respectivo julgamento.

8.3.4 – Transcorrido o prazo de interposição de recursos; após desistência ou renúncia do mesmo por parte das licitantes ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação a **COPEL** procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas dos licitantes habilitados, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4 - Da proposta de preços

8.4.1 - **O envelope nº 01** - Deverá conter:

- a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando: **marcas, preços**, expressões na moeda nacional, com valores unitários e totais, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;
 - a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como bater o carimbo de CNPJ no local próprio constante do Anexo I, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante no **ANEXO I I**;

8.4.1.1 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2 – Não poderá os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerado prorrogado por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestarmos interesse na referida prorrogação.

8.4.6 – Encerrada cada fase, a COPEL e lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela COPEL e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

9- Julgamento das propostas

9.1 – CRITÉRIO: Menor preço por item

9.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4 – Serão desclassificadas de planos, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexecutáveis, com justificativa da COPEL.

9.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10 – Da adjudicação e contratação.

10.1 – decorridos os prazos legais a COPEL, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2 – Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2 – É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se s penalidades previstas na legislação.

10.4-Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11 – Recebimento do objeto.

11.1 – O recebimento do objeto será feito de uma só vez pelo setor de Almoxarifado com o acompanhamento do responsável pelo setor, e o prazo de entrega será de oito dias após o recebimento da autorização de fornecimento e com a observância e disposição do artigo 154 da Lei 9.433/05.

12 – Do Pagamento

12.1 – O pagamento será efetuado 08(oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13 – Do reajustamento

13.1 – No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

14 – Da dotação

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.11- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, 2075 – ASSINTENCIA A SAUDE DA MULHER E CRIANÇA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 50.

15 – Das penalidades

15.1 – Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três por cento) do valor total do objeto solicitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3 - A multa por atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4 – Faculta-se o licitante o direito de defesa, observado os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16 – Dos recursos relativos à licitação

16.1 – Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.

16.2 – Das decisões, proferidos pela **Copel** caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3 – Os recursos serão interpostos por escrito, perante **Copel**, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sito da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.

16.4 – Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5 – Facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6 – Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de sua ciência.

16.7 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17 – Revogação – Anulação

17.1 – A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2 – O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18 – Disposições gerais

18.1 – Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2 – Será obrigatória a presença do licitante ou do representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.2.2 – As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e dirigido a **Copel**, com antecedência de 03 (três) dias da realização da licitação no setor de Licitações, Contratos e Compras, sito a Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA.

18.3 – As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pelas divisões de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 08h às 17h, através do telefone **(75) 3602 – 7107/7108**.

18.4 – Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II – Modelo da carta-proposta
- c) Anexo III – Prática de Atos
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao menor

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única e Permanente de Licitações, que valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93.

Feira de Santana, 23 de março de 2011.

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL.

ANEXO I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DA MULHER

LICITAÇÃO Nº 008/2011 CONVITE Nº 002/2011

Abertura: 1 de abril de 2011 às 13:20hs

Item	Especificação	Und	Quant.	P.Unit	Total(R\$)
1	AGENDA TELEFÔNICA (COM ÍNDICE TELEFÔNICO, FORMATO 150 X 210MM CAPA/CONTRACAPA DUPLEX PLASTIFICADA)	UND	10		
2	APONTADOR PARA LÁPIS (COMUM DE PLÁSTICO)apresentar amostra para analise.	UND	300		
3	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR (PONTAS CHANFRADAS 1,5CMX5CM)	UND	450		
4	BORRACHA DE APAGAR BRANCA (PONTAS CHANFRADAS 1,5CMX5CM)	UND	300		
5	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	30		
6	CALCULADORA ELETRÔNICA GRANDE (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	15		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNSTÊNIO 1,0 MM CX C/ 50 UNID APRESENTANDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO) (APRESENTAR AMOSTRA, QUE NÃO SEJA IMPORTADA)	CX	50		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNSTÊNIO 1,0 MM CX C/ 50 UNID APRESENTANDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO) (APRESENTAR AMOSTRA, QUE NÃO SEJA IMPORTADA)	CX	15		
9	CANETA MARCA TEXTO (PONTA CHANFRADA EM COR CORES (VERDE E AMARELO) FLUORESCENTE, COM BOA R RESISTÊNCIA À LUZ, DE PONTA MACIA. COM EXCEÇÃO DA MARCA: AZ	UND	150		
10	CANETA P/RETROPROJETOR PRETA (PONTA 2.0 MM) P/ USO EM LABORATÓRIO.	UND	110		
11	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICOS (APRESENTAR AMOSTRA)	UND	300		
12	CLASSIFICADOR RÁPIDO (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	600		
13	CLASSIFICADOR COM ELASTICO DE 3cm DE ESPESSURA (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	200		
14	CD R – VIRGEM 80 MIN 700MB	UND	250		
15	CD RW – VIRGEM 80 MIN 700MB	UND	100		
16	CONTACT RL (C/ 25 MT)	RL	15		

17	CORRETIVO LIQUIDO (FRASCO C/18ML)	FR	72		
18	CLIPS Nº 3 (CAIXA C/ 50 UNID)	CX	600		
19	CLIPS Nº 6 (CAIXA C/ 50 UNID)	CX	300		
20	CLIPS Nº 8 (CAIXA C/ 50 UNID)	CX	300		
21	ENVELOPE KRAFT 26,5 X 36,5MM	UND	10.000		
22	ENVELOPE BRANCO – PARA CD, DVD	UND	600		
23	ENVELOPE BRANCO 240 X 340MM	UND	4.000		
24	ESTILETE GRANDE (LÂMINA RESISTENTE, ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA, CORPO ACRÍLICO E LÂMINA LARGA)	UND	72		
25	ELASTICO P/ DINHEIRO CX C/50 UNID (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	CX	180		
26	ETIQUETA 107 X 36 CX C/ 4.000 UNIDADES	CX	40		
27	EXTRATOR DE GRAMPO OBS: O PRODUTO DE PLASTICO FOI REPROVADO	UND	150		
28	FITA P/ EMBALAR, TRANSPARENTE (RL C/ 48 MM X 45 MT) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE.	RL	200		
29	FITA DUREX	UND	60		
30	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA	CX	10		
31	FITA PRATIC – FORM 240X5 1 VIA	CX	15		
32	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	UND	10		
33	FIRA PARA IMPRESSORA FX 890	UND	30		
34	GRAMPEADOR PEQUENO(REFORÇADO , P/ GRAMPO 26/6 COM ESTRUTURA METÁLICA , ANATÔMICO, CROMADO, DESIGN MODERNO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE P/ 16 FOLHAS.) OBS: (APRESENTAR AMOSTRA, QUE NÃO SEJA IMPORTADO)	UND	15		
35	GRAMPEADOR GRANDE (REFORÇADO , P/ GRAMPO 26/6 COM ESTRUTURA METÁLICA , ANATÔMICO, CROMADO, DESIGN MODERNO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE P/ 16 FOLHAS.) OBS: (APRESENTAR AMOSTRA, QUE NÃO SEJA IMPORTADO)	UND	10		
36	GRAMPEADOR GRANDE (REFORÇADO , P/ GRAMPO 24/8 a 9/14 COM ESTRUTURA METÁLICA , ANATÔMICO, CROMADO, DESIGN MODERNO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE P/ 16 FOLHAS.) OBS: (APRESENTAR AMOSTRA, QUE NÃO SEJA IMPORTADO)		06		
37	GRAMPO 23/8 (CX C/ 5000 UND)	CX	08		
38	GRAMPO 23/10 (CX C/ 5000 UND)	CX	08		
39	GRAMPO 26/6 (CX C/ 5000 UND)	CX	100		
40	LAPIS COMUM Nº 2.0 (PRETO)	UND	1200		
41	LIVRO PROTOCOLO	UND	30		

42	MOLHA DEDO (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	15		
43	MÍDIA DE DVD	UND	150		
44	PAPEL OFICIO A4 (PCTE C/500 FOLHAS) CX C/ 10 PCT	CX	105		
45	PASTA AZ (NÃO SERÁ ACEITA REICLADA)	UND	75		
46	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIETILENO	UND	180		
47	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL TINTA PERMANENTE (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	300		
48	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO TINTA PERMANENTE (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	150		
49	RASCUNHO (BL C/ 100 FLHS FORMATO 160 X 235MM) (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	BL	150		
50	RÉGUA PLÁSTICA C/30CM (NÃO SERÁ ACEITO REICLADO E/OU IMPORTADO) APRESENTAR AMOSTRA	UND	150		
51	TESOURA SEM PONTA GRANDE EM AÇO COM CABO EM PVC (PARA TRABALHO PEDAGÓGICO INFANTIL)	UND	15		
52	TESOURA SEM PONTA PEQUENA EM AÇO COM CABO EM PVC (PARA TRABALHO PEDAGÓGICO INFANTIL) (APRESENTAR AMOSTRA PARA ANALISE)	UND	30		
53	TINTA P/ CARIMBO PRETA (FR C/ 140 ML)	FR	05		
	VALOR TOTAL				

O Não55o cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BATER CARIMBO DO CNPJ / Carimbo e Assinatura do seu Representante Legal

COLOCAR MARCA E EMBALAGEM DO PRODUTO.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RGNº

ANEXO - II**CARTA PROPOSTA**

_____, 1 de abril 2011.

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 008/2011 – Tomada de Preço 002/2011

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos as nossas propostas para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 08 (oito) dias, após liberação da ordem de fornecimento.

Declaramos expressamente que:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b)** Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- c)** No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal
Rgnº :

OBS: Obs.: A Empresa deverá usar este anexo e bater o carimbo do CNPJ.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Convite	002/2011

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____ de _____ de 2011.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Convite	002/2011

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2011

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA